PROCESSO N° 775/15 PROTOCOLO Nº 13.313.059-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 504/15 APROVADO EM 20/10/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANA VANDA BASSARA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 477/12, de 19/06/12.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1212/15-SUED/SEED, de 21/08/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, em 25/08/14, de interesse do Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Guarapuava que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Ana Vanda Bassara, localizado na Av. das Acácias, nº 60, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para ofertar a Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7511/12, de 10/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 16/01/13 a 16/01/18.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 34/11, de 17/02/11, obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 4428/12, de 18/07/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 08/02/10 a 08/02/15.

De acordo com a Deliberação nº 05/13 – CEE/PR, de 10/12/13, o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança passa para o Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 477/12, de 19/06/12.

Proposta de Alteração (fl.498)

Dados Gerais do Curso

Período de Integralização do Curso:

De: mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos

Para: mínimo de 04 semestres letivos e máximo de 10 semestres letivos.

Matriz Curricular

Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
Autorizada pelo Decreto: 915 de 23/07/1979
Recredenciado pela Resolução: 4968 de 09/11/2006

Matriz Curricular

Estabelecimento:
Município:
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Forma: SUBSEQUENTE — **Implantação gradativa a partir do ano**
Turno: — **Carga horária:** 1440 horas/aula – 1200 horas mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado
Módulo: 20 — **Organização:** SEMESTRAL

	DISCIPLINA	SEMESTRES – AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 1º S – T	1º S – P	2º S – T	2º S – P	3º S – T	3º S – P	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 4º S – T	4º S – P	hora/aula	hora	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 1º S	2º S	3º S	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 4º S
1	ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	4								80	67				
2	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					4	2			120	100			3	
3	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS							4	1	100	83				5
4	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER					4	1			100	83			3	
5	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRURGICA					4	1			100	83			4	
6	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA			4	2					120	100		5		
7	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA			4						80	67		4		
8	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL			3						60	50		1		
9	ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS							4	1	100	83				5
10	BIOSSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS			3	1					80	67				
11	ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							3	1	80	67				2
12	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	3								60	50				
13	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2				40	33				
14	INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	3	4							140	117	6			
15	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	3								60	50				
16	PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE								3	60	50				
17	PROCESSO SAÚDE DOENÇA	3								60	50				
	TOTAL	20		17		18		17		1440	1200				
	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO									760	633	6	10	10	12

— COLÉGIO ESTADUAL —
ANA VANDA BASSARA
GUARAPUAVA – PARANÁ

Avenida das Acácias, 60, Jardim Pérola D'Oeste, 85012-130
Telefone: (42) 3623 – 3394 / 3623-5954
Guarapuava / NRE: Guarapuava - Paraná.
Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED

Marly Lobregatt Barreto
DIRETORA - RG: 5.996.200-0
RES. 8012/11 - DOE 08/01/12

PROCESSO N° 775/15

Avaliação Interna do Curso

AVALIACAO DE TURMAS - CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SUBSEQUENTE - CE ANA VANDA BASSARA

Turmas	Início Turma (Semestre/Ano)	Conclusão Turma (Semestre/Ano)	1º Período							2º Período							3º Período							4º Período						
			Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão
Turma 1	1º - 2010	2º - 2011	39	6	0	0	33	15,4	84,6	33	7	0	2	24	21,2	72,7	24	2	0	0	22	8,33	91,7	22	2	0	0	20	9,09	90,9
Turma 2	2º -2010	1º - 2012	44	4	0	13	27	9,09	61,4	28	2	0	0	26	7,14	92,9	27	2	0	0	25	7,41	92,6	26	0	0	1	25	0	96,2
Turma 3	1º - 2011	2º - 2012	40	10	0	1	29	25	72,5	27	4	0	0	23	14,8	85,2	24	3	0	4	17	12,5	70,8	20	0	0	0	20	0	100
Turma 4	2º -2011	1º - 2013	43	6	0	3	34	14	79,1	33	7	1	4	21	21,2	63,6	25	8	0	0	17	32	68	18	0	0	1	17	0	94,4
Turma 5	1º - 2012	2º - 2013	41	10	0	6	25	24,4	61	29	5	0	1	23	17,2	79,3	27	4	0	0	23	14,8	85,2	32	5	1	1	25	15,6	78,1
Turma 6	2º - 2012	1º - 2014	42	8	1	5	28	19	66,7	30	7	0	0	23	23,3	76,7	25	2	0	3	20	8	80	24	0	0	0	24	0	100
Turma 7	1º - 2013	2º - 2014	40	17	0	2	21	42,5	52,5	22	4	0	1	17	18,2	77,3	22	3	2	1	16	13,6	72,7	17	1	0	0	16	5,88	94,1
Turma 8	2º - 2013	1º - 2015	45	18	0	2	25	40	55,6	28	9	0	0	19	32,1	67,9	24	5	0	0	19	20,8	79,2	24						
Turma 9	1º - 2014	2º - 2015	45	18	0	0	27	40	60	28	6	0	0	22	21,4	78,6	24													
Turma 10	2º - 2014	1º - 2016	43	11	0	0	32	25,6	74,4	38																				
Turma 11	1º - 2015	2º - 2016	41																											

OBSERVAÇÃO: TURMAS 8, 9, 10 e 11 estão em andamento.

1.3 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 80/15, de 08/07/15, do NRE de Guarapuava, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Regina Paludeto Braz, licenciada em Pedagogia, Marilene Monteiro, licenciada em Pedagogia, Lucia Muzolon, licenciada em Letras e como perita Vanice de Andrade da Cruz, bacharel em Enfermagem, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e informou:

> (…) Quanto à estrutura física, a comissão considera que se encontra em boas condições de higiene e manutenção, sendo o suficiente e adequadas para o atendimento das atividades curriculares.(...) o Colégio possui hidrantes, extintores, sinalização para rota de fuga, luzes de emergência, conforme os preceitos e exigências legais. (…) Biblioteca ampla, estantes organizadas por curso, acervo bibliográfico condizente com a proposta do curso Técnico em Enfermagem.(...) Laboratório de Informática com vinte computadores....Laboratórios de Química, Física e Biologia e Laboratório específico de Enfermagem com mobiliário e equipamentos adquiridos com o Programa Brasil Profissionalizado. Os Estágios do Curso ocorrem concomitantemente com as disciplinas teóricas, em instituições onde a escola mantém convênio, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou da tarde, de acordo com o horário estipulado, nas seguintes instituições: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, Associação de Saúde Frederico G.K. Virmond (Hospital Santa Tereza), 5ª Regional de Saúde, CIS Centro Oeste, Secretaria Municipal de Saúde. Os alunos são supervisionados por um professor supervisor de estágio, que são responsáveis em acompanhar um grupo de alunos por campo de estágio (grupo de 04 alunos nos hospitais e grupo de 06 alunos em outros campos).(...) O corpo docente do curso é formado por profissionais graduados na área do curso. Para atuar como supervisor de estágio, além da formação em enfermagem, o docente necessita comprovar dois anos de experiência. (…) Apresentou Licença Sanitária com data de 23/07/15, vigente por um ano.

Consta à fl. 505, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Guarapuava, de 27/07/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.4 Parecer Técnico CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1164/15, de 19/08/15, manifesta-se favoravelmente a renovação do reconhecimento do curso e a alteração do Plano de Curso.

1.5 Parecer DET/SEED

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 198/15, de 03/08/15, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso e de alteração do Plano de Curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 477/12, de 19/06/12.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação constata-se que a instituição de ensino apresenta infraestrutura, recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso em cumprimento às Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.200 horas, mais 633 horas, totalizando 1.833 horas, período mínimo de integralização do curso de dois anos, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 08/02/15 a 08/02/20, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir:

a) a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13 – CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando da nova solicitação de renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso; e de alteração do Plano de Curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

PROCESSO N° 775/15

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de outubro de 2015.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE